



**Ano VIII – COMUNICADO 24 C**  
**Quarta, 15 de janeiro de 2025**

**AGE**  
**LOTERIA INSTANTÂNEA**  
**AÇÃO JUDICIAL**

Prezados Empresários,

Conforme decidido na AGE do dia 09/12/2024, convocada pelo [COMUNICADO 24](#) e complementado pelos [COMUNICADO 24 A](#) e [COMUNICADO B](#), no intuito de manter nossa classe devidamente informada, damos sequência à essa demanda informando o que segue.

Infelizmente, em princípio, nossa liminar foi indeferida pelo juízo, que entendeu equivocadamente nossos argumentos, achando que estávamos preocupados, tão somente, com a perda de nossa permissão IMEDIATA por inadimplência, deixando de levar em consideração outros fatores relatados em nossa inicial.

Nosso jurídico, entendendo a contradição no despacho do Juiz, deixando de apreciar que, em primeiro lugar, a Caixa promoverá o débito do valor do produto recebido, não levando em consideração se o mesmo foi comercializado ou não, recorrerá da decisão, sanando essa contradição explícita do juízo, despachando diretamente com o Magistrado, tão logo termine o recesso do judiciário, no dia 21 de janeiro, onde se inicia a contagem dos prazos.

**PROCEDIMENTO COMUM Nº 5107480-40.2024.4.02.5101/RJ**

**AVISOS IMPORTANTES:**

Para quem ainda não tem o WHATSAPP do SINCOERJ, solicitamos que insira em seus contatos no celular, para que possa receber nossos comunicados/informes.

21 96561-1339

Após cadastrar em seus contatos, encaminhar mensagem com seu nome e o da sua loteria.

Participe do seu sindicato e seja um filiado, pois aqui, sua opinião terá importância para os nossos pleitos junto à Caixa.

**FICHA DE FILIAÇÃO**

Atenciosamente,  
A DIRETORIA